

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS, MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

EDITAL Nº 006/2024

A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a contratação temporária para o Cargo de Médico clínico geral 20 hs, Médico clínico geral 40Hs, Médico especialista em psiquiatria e técnico e saúde bucal por período de até 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado, para atender à urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014, de 24/10/2014 e suas alterações:

CONSIDERANDO a inexistência de cadastro reserva para contratação temporária dos profissionais elencados neste edital;

CONSIDERANDO que os cargos de Médico Clínico Geral 40h e Médico Especialista em Psiquiatria previstos no concurso Público Nº001/2020 não foram suficientes para atender a demanda;

CONSIDERANDO que o Cargo Técnico em Saúde Bucal não estava previsto no Concurso Público 001/2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado; garantido constitucionalmente;

CONSIDERANDO a real necessidade para imediata contratação, para evitar a desassistência da população em áreas médicas.

Torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a realização de contratação temporária, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014, de 24/10/2014 e suas alterações.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma **Comissão Coordenadora**, instituída pelo Prefeito, através de portaria, que supervisionará todas as etapas do Processo Seletivo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório a ser apresentado para a devida homologação após a publicação do resultado final.

1.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas ou ficarem em "**Cadastro de Reserva**" na expectativa de abertura de novas vagas.



2 - DO CARGO

2.1 - CONFORME ANEXO I

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
Médico Clínico Geral 20h	1 (uma)	20 horas	R\$7.315,34	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Clínico Geral 40h	1 (uma)	40 horas	R\$14.630,68	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Especialista em Psiquiatria	1 (uma)	12 horas	R\$ 4.682,13	Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Psiquiatria comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina
Técnico em Saúde Bucal	1 (uma)	40 horas	R\$1.715,51	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro Profissional no Conselho de Classe

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - REQUISITOS:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;

3.1.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

3.1.4 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), salvo exceção;

3.1.5 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais, Militares, Cíveis e Criminais;

3.1.6 - Se identificar com o cargo;

3.1.7 - Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente por via eletrônica (E-mail), utilizando o formulário constante do Anexo III deste edital, juntamente com os documentos pessoais e para pontuação por títulos.

4.2 - A inscrição será realizada no período de 16 a 23 de agosto de 2024, através do e-mail: processoseletivo@riopomba.mg.gov.br.

4.3 - No e-mail da inscrição o candidato deverá anexar, **em arquivo único - formato .pdf** - o formulário padrão (Anexo III) preenchido com letra legível, bem como os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- c) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo;
- d) Registro Profissional no Conselho Regional de Classe;
- e) Documentos que comprovem o tempo de serviço prestado anteriormente em atividades específicas ao cargo pretendido (conforme item **5.2.1**);
- f) Títulos - Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso (conforme item **5.2.2**);

4.4 - Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação;

4.5 - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.6 - Feita a inscrição não será permitida a sua alteração. Caso o candidato envie mais de um e-mail será considerado apenas as informações e arquivos do último e-mail enviado dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.7 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será constituído de Pontuação por Tempo de Serviço Prestado anteriormente em atividades na área específica ao cargo pretendido e Análise de Títulos.

5.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.2.1 - PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA ÁREA ESPECÍFICA AO CARGO PRETENDIDO

5.2.1.1 - A cada ano de **Experiência Profissional** prestado anteriormente na área específica ao cargo pretendido, seja na Administração Pública seja na iniciativa privada, será atribuído ao candidato 1,0 (um) ponto por ano completo, considerados apenas para cômputo de pontuação até 10 (dez) anos de prestação de serviço, devendo ser comprovada através dos documentos conforme tabela abaixo,

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
1	Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com

		carimbo do órgão expedidor.
2	Em Órgão Público / Em Empresa Privada	Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.
3	Como prestador de serviços	Contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

5.2.1.2 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

5.2.2 - ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.2.1 - Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso Técnico profissionalizante, ensino superior, pós-graduação lato sensu e stricto sensu todos reconhecidos pelo MEC, bem como certificados de participação em cursos na área específica ao cargo pretendido, **desde que não seja exigência para provimento do cargo**, conforme tabela abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS		
Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 10h e 79h.	0,5 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 80h e 119h.	1,0 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 120h.	1,5 pontos	02
Especialização em Saúde Mental	4,5 pontos	01
Curso Superior na área de saúde mental.	7,0 pontos	01
Pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área da saúde mental.	3,0 pontos	02

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H/ MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA/ TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.		
Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 10h e 79h.	0,5 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 80h e 119h.	1,0 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 120h.	1,5 pontos	02

Curso Técnico Profissionalizante na área da saúde.	4,5 pontos	01
Curso Superior na área de saúde.	7,0 pontos	01
Pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área de saúde.	3,0 pontos	02

5.2.2.2 - Não serão aceitos certificados de cursos sem carga horária.

5.2.2.3 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar o original dos documentos enviados por e-mail, para conferência.

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios – AMM, no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba e no Site Oficial do Município.

6.2 - A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida por tempo de serviço prestado na área específica ao cargo pretendido e pontuação obtida na Análise de Títulos.

7 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

7.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora através do e-mail: processoseletivo@riopomba.mg.gov.br.

7.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 01 (um) ano, contado da data da divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

7.4 - Findo o prazo a que se refere o item 7.3, os documentos deste Processo Seletivo serão eliminados.

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 - Candidato que obtiver maior pontuação obtida por tempo de serviço;

8.1.2 - Candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

8.1.3 - Candidato com maior idade;

8.1.4 - Sorteio se persistir empate.



9 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

9.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios- AMM, publicação no site <http://www.riopomba.mg.gov.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura de Rio Pomba.

9.2 - O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequente à convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios – AMM, no site oficial do município <http://www.riopomba.mg.gov.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, situada à Av. Raul Soares, nº15, Centro, Rio Pomba.

10.2 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

10.3 - A contratação temporária, por prazo determinado, de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo os quais serão regidos pela Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações.

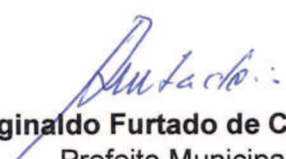
10.4 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 10.1 deste edital.

10.6 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, a comarca de Rio Pomba é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Rio Pomba - MG, 15 de agosto de 2024.



Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES.

Grupo de Atividades – Serviços Médicos e Sociais

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

1- Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, etc.);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínica e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

2 - Das atribuições específicas de cada cargo: para além das atribuições específicas de cada cargo, conforme abaixo discriminado, deverão os respectivos servidores observar e cumprir os atos normativos federais, estaduais e municipais pertinentes aos programas de saúde.

2.1 - CARGO: MÉDICO CLINICO 20 HS/ com especialização em Saúde Mental

Requisitos para Investidura: Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

Vagas: 1 (Um)

Remuneração: R\$ 7.315,34 (sete mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)

Carga horária: 20 horas

Atribuições Típicas:

Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; executar tarefas afins específica da sua área.

2.2- CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40H

Requisitos para Investidura: Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.

Vagas: 1 (uma)

Remuneração: R\$ 14.630,68 (quatorze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

Carga horária: 40 horas

Atribuições Típicas:

Todas as atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica constantes no item 1.0; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica,



para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; desempenhar as atividades de responsável técnico junto ao serviço de saúde perante o conselho de classe com emissão anual de Certidão de Regularidade Técnica; executar tarefas afins específica da sua área.

2.3- CARGO: Médico Especialista em Psiquiatria

Requisito mínimo: Curso Superior em Medicina com especialização e/ou residência em Psiquiatria comprovadas por título e registro no Conselho Regional de Medicina.

Vagas: 01 (uma)

Remuneração: R\$ 4.682,13 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos)

Carga horária: 12hs semanais

Atribuições Típicas:

Realizar, dentro de sua especialidade, consultas médicas, exames clínicos; emitir diagnóstico e prescrever tratamentos, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar, quando solicitado, das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; desempenhar as atividades de responsável técnico junto ao serviço de saúde perante o conselho de classe com emissão anual de Certidão de Regularidade Técnica; executar tarefas afins dentro de sua especialidade médica.

2.4- Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos para Investidura: Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro Profissional no Conselho de Classe.

Vagas: Cadastro reserva

Remuneração: R\$ 1.715,51 (mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um reais)

Carga horária: 40 horas

Atribuições Típicas:

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular



materiais de uso odontológico. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia da carteira de identidade;
Cópia do título de eleitor;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
Cópia da carteira de trabalho e previdência social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo/ categoria, profissional / especialidade, conforme discriminado no edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir.
No caso de pessoas com deficiência trazer exame médico específico;
Comprovante de Residência (Preferencial xerox conta água ou telefone);
Exame Admissional;
Formulários (Próprios do Município) a serem preenchidos e entregues no Depto. de Recursos Humanos.

Obs.: Trazer os documentos originais para conferência.

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE RIO
POMBA
CONFORME EDITAL Nº 006/2024**

Enviar junto com os documentos selecionados, em formato .pdf para o e-mail
processoseletivo@riopomba.mg.gov.br
Período de 16 a 23 de março de 2024

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:	
CPF:	DN.:

2 - CARGO (assinalar apenas uma opção):

- ☐ MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H;
☐ MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H;
☐ MEDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA
☐ TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO:

Localidade/Rua:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		

4 - DOCUMENTAÇÃO:

Documentos que estão sendo juntados, para títulos, com exceção dos exigidos para provimento do cargo (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).

- ☐ Contagem de tempo: _____ folha(s);
☐ Certificado de participação em cursos com carga horária entre 10h e 79h.: _____ folha(s);
☐ Certificado de participação em cursos com carga horária entre 80h e 119h: _____ folha(s);
☐ Certificado de participação em cursos com carga horária mínima de 120h: _____ folhas(s);
☐ Curso Técnico Profissionalizante
☐ Curso Superior: _____ folha(s);
☐ Pós-graduação lato sensu e stricto sensu: _____ folha(s).

Rio Pomba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato